



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - LICENCIATURA  
ERS 135 km 72, Nº 200 CEP 99700-970, 54 3321 7047  
[filosofia.er@uffs.edu.br](mailto:filosofia.er@uffs.edu.br), [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

ATO DELIBERATIVO Nº 3/CCLF-ER/UFGS/2020

Regulamenta a atribuição de Situação Incompleta nos diários de classe dos Componentes Curriculares oferecidos pelo Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, do *Campus* Erechim.

A Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, do *campus* Erechim, da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFGS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do Curso registrada na Ata Nº 11/CCLF-ER/UFGS/2020, de 17 de setembro de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Somente farão jus à Situação Incompleta (INC) no diário de classe de qualquer Componente Curricular (CCR) do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, os(as) estudantes que não puderem completar as avaliações, dentro do prazo estabelecido, por uma das seguintes razões:

I – situação institucional específica ou independente da vontade do(a) estudante;

II – impedimentos do(a) orientador(a) nos CCRs de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

III – enfermidades, incapacidades físicas e outras situações relacionadas à saúde que impeçam o(a) estudante de realizar a avaliação, desde que devidamente comprovadas.

Art. 2º Os casos omissos neste Ato Deliberativo serão apreciados pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALCIONE ROBERTO ROANI  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CHEFE DE UNIDADE  
CCLF - ER (10.17.08.06.03.04.12)  
Matrícula: 2064910